



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 33/95

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a DOAR imóvel à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Conforme o parágrafo 3º do artigo 15, combinado com o artigo 202 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a DOAR à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade reconhecida como de Utilidade Pública Federal pelo Processo MJ 15-511/90-77, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 9415, de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 17/86 e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº. 28987.011-262/94-80, mantenedora da ESCOLA NOSSO CANTINHO, com endereço à Rua General Espírito Santo nº. 200, com sede e foro nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, sendo objeto desta doação, um terreno do Patrimônio do Município de Laranjeiras do Sul, sem benfeitorias, formado por parte da Quadra nº. 04 (quatro) no Loteamento Jardim Augustoc, com área total de 2.137,03m² (dois mil, cento e trinta e sete metros e três centímetros quadrados) para que nele sejam construídas "CASAS LARES DA APAE" e outras ampliações do Novo Programa de Assistência Social.

ART. 2º. Após a promulgação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a documentar em favor da APAE, o imóvel cuja doação é ora autorizada.

ART. 3º. Não ocorrendo a real utilização do imóvel pelas edificações da APAE, o mesmo não poderá servir para outras finalidades alheias a esta autorização específica.

ART. 4º. A não utilização do imóvel no prazo de 2 (dois) anos da promulgação desta Lei, bem como o disposto no artigo anterior, voltará o mesmo a pertencer ao Patrimônio Público Municipal, cuja documentação deverá ser providenciada às custas da entidade ora beneficiada.

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 1995.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal